



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CM Nº 02/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA – PLANO ODONTOLÓGICO (DENTAL) EMPRESARIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/2025
CONTRATO C.M. Nº 02/2025
TERMO ADITIVO Nº 02-01/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP: 09521-310, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **CARLOS HUMBERTO SERAPHIM**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4696253 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 901.507.168-34, residente e domiciliado à Rua Alegre, 559, Apartamento 22, Santa Paula, São Caetano do Sul, CEP: 09550-250, em São Caetano do Sul/SP, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**”, a entidade jurídica de direito privado **PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.540.010/0001-70, sediada na Rua Guaianazes nº 1.238 - Mezanino, Campos Elíseos, CEP: 01204-002, São Paulo/SP, neste ato representada por seus procuradores **CRISTIAN SANTOS**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.205.391-3 SSP/SP e do CPF (MF) nº 166.282.588-90 e **LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA**, brasileiro, casado, securitário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 60.736.794-5 SSP/SP e do CPF (MF) nº 801.614.640-68, ambos com domicílio profissional na Rua Guaianazes, nº 1238, Campos Elíseos, CEP: 01204-002, São Paulo/SP, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, com fundamento no art. 107 e seguintes, da Lei nº 14.133/21, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. nº 2026/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM Nº 02/2025, referente à contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assistência Odontológica – Plano odontológico (Dental) empresarial, sem coparticipação, em conformidade com as legislações em vigor, em especial a Lei nº 9.656/98 e as regulamentações complementares expedidas e devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com cobertura completa no estado de São Paulo e nacional para urgência e emergência, destinado aos servidores e seus dependentes e os que vierem a ser contratados por esta edilidade, por intermédio de uma corretora de seguros ou não, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) da Dispensa de Licitação nº 41/2025, período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à previsão expressa art. 107 da Lei nº 14133/21, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos serem prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, face à cláusula 11.2 do Contrato CM nº 02/2025 e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Procuradoria Geral desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 19 de agosto de 2026 e término em 18 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do **Plano Tipo I**, objeto deste ajuste será de **R\$ 13,24 (treze reais e vinte e quatro centavos)** por beneficiário, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o **VALOR MENSAL ESTIMADO** de **R\$ 5.322,48 (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)** que perfaz o **VALOR GLOBAL ESTIMADO** pelo período de 12 (doze) meses de **R\$ 63.869,76 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, valores estes apresentados pela empresa que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

aceitou a aplicação parcial do índice de reajuste previsto na Cláusula 11.3 do Contrato CM nº 02/2025, acumulado de 12 meses, IPCA-Saúde de Julho/2026, passando de 6,16% para 3,80% (três vírgula oitenta pontos percentuais) de reajuste, ademais, os valores são inferiores aos índices sugeridos no item 11.3 do Contrato nº 02/2025.

CLÁUSULA QUARTA

Pela contratação referente ao **Plano Tipo II** a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 64,16 (sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)** por beneficiário, do qual a CONTRATANTE arcará com o valor estipulado ao Plano Tipo I (R\$ 13,24) e a diferença será complementada pelo servidor beneficiário, mediante desconto em folha de pagamento, observando-se o disposto no item 3.3 do contrato CM nº 02/2025, correspondente ao período de 12 (doze) meses, valor este apresentado pela empresa que aceitou a aplicação parcial do índice de reajuste previsto na Cláusula 11.3 do Contrato CM nº 02/2025, acumulado de 12 meses, IPCA-Saúde de Julho/2026, passando de 6,16% para 3,80% (três vírgula oitenta pontos percentuais) de reajuste, ademais, os valores são inferiores aos índices sugeridos no item 11.3 do Contrato nº 02/2025.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 18 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**CARLOS HUMBERTO SERAPHIM
PRESIDENTE**

**CRISTIAN SANTOS
PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A**

**LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA
PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A**

TESTEMUNHAS:

**HELDER BARROS TEIXEIRA
RG Nº 40.407.688-9**

**AGNALDO RODRIGUES LIMA
RG Nº 53.075.495-2**